

LEI nº. 0195/2007

EMENTA: Abre Crédito Especial Adicional ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O povo do Município do Buíque, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 8.308.078,44 (oito milhões, trezentos e oito mil, setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1704 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desportos

1704 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

1236100271.124 – Aquisição de Transporte Escolar

4.4.90.52 00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$-40.000,00- (quarenta mil reais)

1236100081.125 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares

4.4.90.51 00 – Obras e Instalações

R\$-56.190,00- (cinquenta e seis mil cento e noventa reais)

1236100192.176 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04 00 – Contratação por Tempo Determinado

R\$-300.000,00- (trezentos mil reais)

3.1.90.11 00 – Vencimentos e Outras Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$-963.247,21- (novecentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos)

3.3.90.30 00 – Material de Consumo

R\$-200.000,00-(duzentos mil reais)

3.3.90.36 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$-50.000,00- (cinquenta mil reais)

3.3.90.39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$-299.982,00- (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais)

1236100092.177 – Dispêndios com Salário Família

3.1.90.09 00 – Salário Família R\$-39.577,14- (trinta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos)

1236100152.178 – Contribuição para Órgãos Previdenciários - FUNDEB

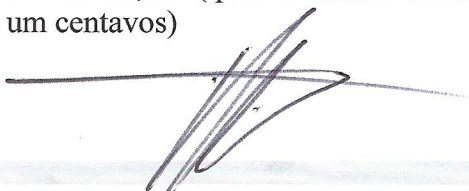
3.1.90.13 00 – Obrigações Patronais

R\$-216.285,34- (duzentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

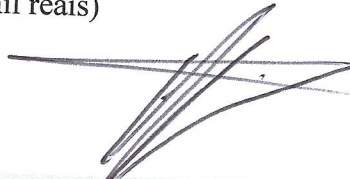
1236100272.179 – Dispêndios com Transporte para Estudantes

3.3.90.18 00 – Auxílio Financeiros a Estudantes

R\$-417.209,31- (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e nove reais e trinta e um centavos)



- 1236100112.180 – Capacitação de Professores com Cursos e Convenções
3.3.90.30 00 – Material de Consumo
R\$-10.000,00- (dez mil reais)
3.3.90.36 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$-20.000,00- (vinte mil reais)
3.3.90.39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$-980.810,00- (novecentos e oitenta mil oitocentos e dez reais)
1236100192.181 – Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério 60%
3.1.90.04 00 – Contratação por Tempo Determinado
R\$-700.000,00-(setecentos mil reais)
3.1.90.09 00 – Salário – Família
R\$-5.000,00-(cinco mil reais)
3.1.90.11 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$-3.315.202,80-(três milhões, trezentos e quinze mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos)
3.1.90.13 00 – Obrigações Patronais
R\$-637.569,64-(seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove real e sessenta e quatro centavos)
1236500202.182 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
3.1.90.11 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$-1.667,00-(um mil seiscentos e sessenta e sete reais)
3.3.90.30 00 – Material de Consumo
R\$-1.334,00-(um mil trezentos e trinta e quatro reais)
3.3.90.36 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$-334,00-(trezentos e trinta e quatro reais)
3.3.90.39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$-334,00-(trezentos e trinta e quatro reais)
1236600332.183 – Expansão e Manutenção do Programa de Apoio a Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.04 00 – Contratação por Tempo Determinado
R\$-43.334,00-(quarenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais)
3.1.90.11 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$-3.334,00-(três mil trezentos e trinta e quatro reais)
3.3.90.30 00 – Material de Consumo
R\$-3.334,00-(três mil trezentos e trinta e quatro reais)
3.3.90.39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$-3.334,00-(três mil trezentos e trinta e quatro reais)
Art. 2º - As despesas decorrentes da autorização contida no artigo 1º, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
1700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS
1702 – FUNDEF
1236100271.059 – Aquisição de Transporte Escolar
4.4.90.52 00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$-40.000,00- (quarenta mil reais)



- 1236100081.060 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares
4.4.90.51 00 – Obras e Instalações
R\$-56.190,00-(cinquenta e seis mil, cento e noventa reais)
- 1236100192.061 – Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
3.1.90.04 00 – Contratação por Tempo Determinado
R\$-300.000,00-(trezentos mil reais)
- 3.1.90.11 00 – Vencimentos e Outras Vantagens – Pessoal Civil
R\$-963.247,21-(novecentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos)
- 3.3.90.30 00 – Material de Consumo
R\$-200.000,00-(duzentos mil reais)
- 3.3.90.36 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$-50.000,00-(cinquenta mil reais)
- 3.3.90.39 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$-299.982,00-(duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e dois reais)
- 1236100092.062 – Dispêndios com Salário Família
3.1.90.09 00 – Salário Família
R\$-39.577,14-(trinta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos)
- 1236100152.063 – Contribuição para Órgãos Previdenciários – FUNDEF
3.1.90.13 00 – Obrigações Patronais
R\$-216.285,34-(duzentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta cinco reais e trinta e quatro centavos)
- 1236100272.064 – Dispêndios com Transportes para Estudantes
3.3.90.18 00 – Auxílio Financeiros a Estudantes
R\$-417.209,31-(quatrocentos e dezessete mil, duzentos e nove reais e trinta e um centavos)
- 1236100112.065 – Capacitação de Professores com Cursos e Convenções
3.3.90.30 00 – Material de Consumo
R\$-10.000,00-(dez mil reais)
- 3.3.90.36 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$-20.000,00-(vinte mil reais)
- 3.3.90.39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$-980.810,00-(novecentos e oitenta mil, oitocentos e dez reais)
- 1236100192.159 – Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério 60%
3.1.90.04 00 – Contratação por Tempo Determinado
R\$-700.000,00- (setecentos mil reais)
- 3.1.90.09 00 – Salário-Família
R\$-5.000,00- (cinco mil reais)
- 3.1.90.11 00 – Vencimentos e Outras Vantagens – Pessoal Civil
R\$-3.315.202,80- (três milhões, trezentos e quinze mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos)



- 3.1.90.13 00 – Obrigações Patronais
R\$-637.569,64- (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove real e sessenta e quatro centavos)
1236500202.044 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
- 3.1.90.11 00 – Vencimentos e Outras Vantagens – Pessoal Civil
R\$-1.667,00- (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais)
- 3.3.90.30 00 – Material de Consumo
R\$-1.334,00- (um mil, trezentos e trinta e quatro reais)
- 3.3.90.36 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$-334,00- (trezentos e trinta e quatro reais)
- 3.3.90.39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$-334,00- (trezentos e trinta e quatro reais)
- 1236600332.055 – Expansão e Manutenção do Programa de Apoio a Educação de Jovens e Adultos
- 3.1.90.04 00 – Contratação por Tempo Determinado
R\$-43.334,00- (quarenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais)
- 3.1.90.11 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$-3.334,00- (três mil trezentos e trinta e quatro reais)
- 3.3.90.30 00 – Material de Consumo
R\$-3.334,00- (três mil trezentos e trinta e quatro reais)
- 3.3.90.39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$-3.334,00- (três mil trezentos e trinta e quatro reais)
- Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Maio de 2007.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

PUBLICADO
EM, 07/05/07.


.....